



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Raíssa Peixoto Fleming, Oficial de Registro
de Imóveis de Montividiu, Estado de Goiás,
na forma da Lei:*

Protocolo N° 48808

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA n° 7.635**, CNM n° 026484.2.0007635-64, extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015/73 e Art. 41 da Lei 8.935/94, estando conforme o assento original nos seguintes termos: **IMÓVEL: UMA PARTE DE TERRAS**, situada neste município de **MONTIVIDIU/GO**, na **FAZENDA RETIRO DO BOM JARDIM**, com a área total de **334,43.11 HECTARES** (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO HECTARES QUARENTA E TRÊS ARES E ONZE CENTIARES), com as seguintes divisas e confrontações **GEORREFERENCIADAS** ao Sistema Geodésico Brasileiro: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BS2-M-1367, Longitude: -51°12'03,094", Latitude: -17°21'49,838" e Altitude: 731,58 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 448 | Jorge Cunha Cruvinel no azimuth 148°19' e distância de 66,46 m até o vértice BS2-M-1368, Longitude: -51°12'01,912", Latitude: -17°21'51,678" e Altitude: 736,27 m, deste segue no azimuth 159°16' e distância de 366,21 m até o vértice BS2-M-1369, Longitude: -51°11'57,523", Latitude: -17°22'02,817" e Altitude: 756,82 m, deste segue no azimuth 171°15' e distância de 27,60 m até o vértice BS2-M-1370, Longitude: -51°11'57,381", Latitude: -17°22'03,704" e Altitude: 758,27 m, deste segue no azimuth 177°50' e distância de 37,59 m até o vértice BS2-M-1371, Longitude: -51°11'57,333", Latitude: -17°22'04,926" e Altitude: 760,25 m, deste segue no azimuth 185°23' e distância de 106,78 m até o vértice BS2-M-1372, Longitude: -51°11'57,673", Latitude: -17°22'08,382" e Altitude: 764,37 m, deste segue no azimuth 192°03' e distância de 79,78 m até o vértice BS2-M-1373, Longitude: -51°11'58,238", Latitude: -17°22'10,921" e Altitude: 769,02 m, deste segue no azimuth 197°46' e distância de 18,67 m até o vértice BS2-M-1374, Longitude: -51°11'58,431", Latitude: -17°22'11,499" e Altitude: 769,65 m, deste segue no azimuth 203°25' e distância de 81,51 m até o vértice BS2-M-1375, Longitude: -51°11'59,529", Latitude: -17°22'13,932" e Altitude: 774,16 m, deste segue no azimuth 207°51' e distância de 137,38 m até o vértice BS2-M-1376, Longitude: -51°12'01,703", Latitude: -17°22'17,882" e Altitude: 785,22 m, deste segue no azimuth 217°38' e distância de 70,98 m até o vértice BS2-M-1377, Longitude: -51°12'03,171", Latitude: -17°22'19,710" e Altitude: 791,10 m, deste segue no azimuth 128°35' e distância de 86,05 m até o vértice BS2-M-1378, Longitude: -51°12'00,893", Latitude: -17°22'21,456" e Altitude: 790,75 m, deste segue no azimuth 130°50' e distância de 71,13 m até o vértice BS2-M-1379, Longitude: -51°11'59,072", Latitude: -17°22'22,968" e Altitude: 800,05 m, deste segue no azimuth 114°07' e distância de 43,97 m até o vértice BS2-M-1380, Longitude: -51°11'57,709", Latitude: -17°22'23,554" e Altitude: 805,35 m, deste segue no azimuth 106°15' e distância de 84,40 m até o vértice BS2-M-1381, Longitude: -51°11'54,965", Latitude: -17°22'24,322" e Altitude: 809,43 m, deste segue no azimuth 214°16' e distância de 440,39 m até o vértice BS2-M-1382, Longitude: -51°12'03,366", Latitude: -17°22'36,157" e Altitude: 836,22 m, deste segue no azimuth 217°16' e distância de 5,40 m até o vértice BS2-M-1383, Longitude: -51°12'03,477", Latitude: -17°22'36,297" e Altitude: 836,56 m, deste segue no azimuth 214°03' e distância de 1.008,39 m até o vértice BS2-M-1384, Longitude: -51°12'22,608", Latitude: -17°23'03,467" e Altitude: 864,73 m, deste segue no azimuth 205°34' e distância de 305,77 m até o vértice BS2-M-1385, Longitude: -51°12'27,078", Latitude: -17°23'12,438" e Altitude: 866,30 m, deste segue no azimuth 205°38' e distância de 1.275,88 m até o vértice BS2-M-1386,



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Longitude: -51°12'45,776", Latitude: -17°23'49,850" e Altitude: 862,56 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 2916 | Córrego Olho D'água, Bárbara Cruvinel de Macedo no azimuth 354°12' e distância de 30,91 m até o vértice BS2-P-8574, Longitude: -51°12'45,881", Latitude: -17°23'48,856" e Altitude: 860,51 m, deste segue no azimuth 45°54' e distância de 14,10 m até o vértice BS2-P-8573, Longitude: -51°12'45,538", Latitude: -17°23'48,537" e Altitude: 860,30 m, deste segue no azimuth 345°49' e distância de 19,53 m até o vértice BS2-P-8572, Longitude: -51°12'45,700", Latitude: -17°23'47,921" e Altitude: 860,23 m, deste segue no azimuth 13°46' e distância de 15,73 m até o vértice BS2-M-2484, Longitude: -51°12'45,573", Latitude: -17°23'47,424" e Altitude: 859,60 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 886 | Córrego Olho D'água, Bárbara Cruvinel de Macedo no azimuth 0°41' e distância de 54,36 m até o vértice BS2-P-8570, Longitude: -51°12'45,551", Latitude: -17°23'45,656" e Altitude: 857,93 m, deste segue no azimuth 44°00' e distância de 6,84 m até o vértice BS2-P-8569, Longitude: -51°12'45,390", Latitude: -17°23'45,496" e Altitude: 858,20 m, deste segue no azimuth 324°06' e distância de 10,78 m até o vértice BS2-P-8568, Longitude: -51°12'45,604", Latitude: -17°23'45,212" e Altitude: 857,58 m, deste segue no azimuth 355°56' e distância de 33,35 m até o vértice BS2-P-8567, Longitude: -51°12'45,684", Latitude: -17°23'44,130" e Altitude: 857,08 m, deste segue no azimuth 66°54' e distância de 14,19 m até o vértice BS2-P-8566, Longitude: -51°12'45,242", Latitude: -17°23'43,949" e Altitude: 858,63 m, deste segue no azimuth 351°32' e distância de 33,70 m até o vértice BS2-P-8565, Longitude: -51°12'45,410", Latitude: -17°23'42,865" e Altitude: 856,09 m, deste segue no azimuth 351°41' e distância de 67,40 m até o vértice BS2-P-8564, Longitude: -51°12'45,740", Latitude: -17°23'40,696" e Altitude: 855,81 m, deste segue no azimuth 353°48' e distância de 56,72 m até o vértice BS2-P-8563, Longitude: -51°12'45,947", Latitude: -17°23'38,862" e Altitude: 852,17 m, deste segue no azimuth 348°21' e distância de 47,37 m até o vértice BS2-P-8562, Longitude: -51°12'46,271", Latitude: -17°23'37,353" e Altitude: 850,34 m, deste segue no azimuth 357°46' e distância de 54,65 m até o vértice BS2-P-8561, Longitude: -51°12'46,343", Latitude: -17°23'35,577" e Altitude: 849,06 m, deste segue no azimuth 342°06' e distância de 61,71 m até o vértice BS2-P-8560, Longitude: -51°12'46,985", Latitude: -17°23'33,667" e Altitude: 846,78 m, deste segue no azimuth 355°43' e distância de 68,42 m até o vértice BS2-P-8559, Longitude: -51°12'47,158", Latitude: -17°23'31,448" e Altitude: 844,34 m, deste segue no azimuth 350°19' e distância de 64,47 m até o vértice BS2-P-8558, Longitude: -51°12'47,525", Latitude: -17°23'29,381" e Altitude: 841,23 m, deste segue no azimuth 343°48' e distância de 22,35 m até o vértice BS2-M-1843, Longitude: -51°12'47,736", Latitude: -17°23'28,683" e Altitude: 841,77 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 886 | Parcela-03 no azimuth 253°22' e distância de 431,06 m até o vértice BS2-M-1842, Longitude: -51°13'01,727", Latitude: -17°23'32,695" e Altitude: 866,20 m, deste segue no azimuth 289°36' e distância de 119,15 m até o vértice BS2-M-1841, Longitude: -51°13'05,529", Latitude: -17°23'31,394" e Altitude: 868,11 m, deste segue no azimuth 260°52' e distância de 10,85 m até o vértice BS2-M-1840, Longitude: -51°13'05,892", Latitude: -17°23'31,450" e Altitude: 868,30 m, deste segue no azimuth 309°09' e distância de 883,87 m até o vértice BS2-M-1839, Longitude: -51°13'29,106", Latitude: -17°23'13,296" e Altitude: 881,99 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 895,896,897,5146 | Silas Pereira Lima no azimuth 14°11' e distância de 461,61 m até o vértice B3T-M-01800, Longitude: -51°13'25,273", Latitude: -17°22'58,741" e Altitude: 869,11 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 274 | José Cruvinel de Macedo no azimuth 82°25' e distância de 903,98 m até o vértice BS2-M-1855, Longitude: -51°12'54,920", Latitude: -17°22'54,868" e Altitude: 828,72 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 886 | Parcela-02 no azimuth 189°42' e distância de 227,43 m até o vértice BS2-M-1854, Longitude: -51°12'56,218", Latitude: -17°23'02,159" e Altitude: 830,92 m, deste segue no azimuth 277°00' e distância de 136,95 m até o vértice BS2-M-1853, Longitude: -51°13'00,822", Latitude: -17°23'01,615" e Altitude: 843,95 m, deste segue no azimuth 219°08' e distância de 179,20 m até o vértice BS2-M-1852, Longitude: -51°13'04,654",



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Latitude: -17°23'06,135" e Altitude: 854,84 m, deste segue no azimuth 168°47' e distância de 351,47 m até o vértice BS2-M-1851, Longitude: -51°13'02,339", Latitude: -17°23'17,348" e Altitude: 857,91 m, deste segue no azimuth 206°01' e distância de 170,47 m até o vértice BS2-M-1850, Longitude: -51°13'04,873", Latitude: -17°23'22,330" e Altitude: 863,87 m, deste segue no azimuth 163°31' e distância de 199,41 m até o vértice BS2-M-1849, Longitude: -51°13'02,957", Latitude: -17°23'28,549" e Altitude: 861,54 m, deste segue no azimuth 74°02' e distância de 475,12 m até o vértice BS2-M-1848, Longitude: -51°12'47,483", Latitude: -17°23'24,301" e Altitude: 841,62 m, deste segue no azimuth 19°20' e distância de 601,00 m até o vértice BS2-M-1847, Longitude: -51°12'40,742", Latitude: -17°23'05,857" e Altitude: 843,51 m, deste segue no azimuth 25°41' e distância de 170,87 m até o vértice BS2-M-1846, Longitude: -51°12'38,233", Latitude: -17°23'00,849" e Altitude: 840,45 m, deste segue no azimuth 349°11' e distância de 85,58 m até o vértice BS2-M-1845, Longitude: -51°12'38,777", Latitude: -17°22'58,115" e Altitude: 835,07 m, deste segue no azimuth 310°42' e distância de 161,21 m até o vértice BS2-M-1844, Longitude: -51°12'42,916", Latitude: -17°22'54,695" e Altitude: 821,77 m, deste segue no azimuth 275°43' e distância de 158,71 m até o vértice BS2-M-2255, Longitude: -51°12'48,265", Latitude: -17°22'54,180" e Altitude: 809,36 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 274 | Córrego Olho D'Água, José Cruvinel de Macedo no azimuth 37°20' e distância de 10,75 m até o vértice BS2-P-8465, Longitude: -51°12'48,044", Latitude: -17°22'53,902" e Altitude: 807,82 m, deste segue no azimuth 13°37' e distância de 12,78 m até o vértice BS2-P-8466, Longitude: -51°12'47,942", Latitude: -17°22'53,498" e Altitude: 808,89 m, deste segue no azimuth 101°44' e distância de 12,84 m até o vértice BS2-P-8467, Longitude: -51°12'47,516", Latitude: -17°22'53,583" e Altitude: 807,97 m, deste segue no azimuth 24°28' e distância de 40,33 m até o vértice BS2-P-8468, Longitude: -51°12'46,950", Latitude: -17°22'52,389" e Altitude: 807,03 m, deste segue no azimuth 300°10' e distância de 19,33 m até o vértice BS2-P-8469, Longitude: -51°12'47,516", Latitude: -17°22'52,073" e Altitude: 807,26 m, deste segue no azimuth 335°42' e distância de 33,36 m até o vértice BS2-P-8470, Longitude: -51°12'47,981", Latitude: -17°22'51,084" e Altitude: 806,60 m, deste segue no azimuth 34°02' e distância de 106,97 m até o vértice BS2-P-8471, Longitude: -51°12'45,953", Latitude: -17°22'48,201" e Altitude: 805,10 m, deste segue no azimuth 16°29' e distância de 64,39 m até o vértice BS2-P-8472, Longitude: -51°12'45,334", Latitude: -17°22'46,193" e Altitude: 803,42 m, deste segue no azimuth 2°10' e distância de 16,31 m até o vértice BS2-P-8473, Longitude: -51°12'45,313", Latitude: -17°22'45,663" e Altitude: 803,00 m, deste segue no azimuth 27°51' e distância de 10,29 m até o vértice BS2-P-8474, Longitude: -51°12'45,150", Latitude: -17°22'45,367" e Altitude: 803,43 m, deste segue no azimuth 21°52' e distância de 21,87 m até o vértice BS2-P-8475, Longitude: -51°12'44,874", Latitude: -17°22'44,707" e Altitude: 802,30 m, deste segue no azimuth 340°31' e distância de 14,87 m até o vértice BS2-P-8476, Longitude: -51°12'45,042", Latitude: -17°22'44,251" e Altitude: 800,61 m, deste segue no azimuth 30°43' e distância de 15,02 m até o vértice BS2-P-8477, Longitude: -51°12'44,782", Latitude: -17°22'43,831" e Altitude: 799,42 m, deste segue no azimuth 16°46' e distância de 19,84 m até o vértice BS2-P-8478, Longitude: -51°12'44,588", Latitude: -17°22'43,213" e Altitude: 799,48 m, deste segue no azimuth 48°10' e distância de 16,32 m até o vértice BS2-P-8479, Longitude: -51°12'44,176", Latitude: -17°22'42,859" e Altitude: 799,88 m, deste segue no azimuth 11°00' e distância de 28,44 m até o vértice BS2-P-8480, Longitude: -51°12'43,992", Latitude: -17°22'41,951" e Altitude: 799,01 m, deste segue no azimuth 26°57' e distância de 42,33 m até o vértice BS2-P-8481, Longitude: -51°12'43,342", Latitude: -17°22'40,724" e Altitude: 797,46 m, deste segue no azimuth 0°51' e distância de 29,24 m até o vértice BS2-P-8482, Longitude: -51°12'43,327", Latitude: -17°22'39,773" e Altitude: 795,65 m, deste segue no azimuth 13°31' e distância de 21,09 m até o vértice BS2-P-8483, Longitude: -51°12'43,160", Latitude: -17°22'39,106" e Altitude: 793,51 m, deste segue no azimuth 31°33' e distância de 41,68 m até o vértice BS2-P-8484, Longitude: -51°12'42,421", Latitude:



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

-17°22'37,951" e Altitude: 789,93 m, deste segue no azimute 358°33' e distância de 44,63 m até o vértice BS2-P-8485, Longitude: -51°12'42,459", Latitude: -17°22'36,500" e Altitude: 783,28 m, deste segue no azimute 7°16' e distância de 27,74 m até o vértice BS2-P-8486, Longitude: -51°12'42,340", Latitude: -17°22'35,605" e Altitude: 781,17 m, deste segue no azimute 15°37' e distância de 65,80 m até o vértice BS2-P-8487, Longitude: -51°12'41,740", Latitude: -17°22'33,544" e Altitude: 779,39 m, deste segue no azimute 320°21' e distância de 5,23 m até o vértice BS2-P-8488, Longitude: -51°12'41,853", Latitude: -17°22'33,413" e Altitude: 778,61 m, deste segue no azimute 19°21' e distância de 21,64 m até o vértice BS2-P-8489, Longitude: -51°12'41,610", Latitude: -17°22'32,749" e Altitude: 778,43 m, deste segue no azimute 27°07' e distância de 22,14 m até o vértice BS2-P-8490, Longitude: -51°12'41,268", Latitude: -17°22'32,108" e Altitude: 777,66 m, deste segue no azimute 37°48' e distância de 42,73 m até o vértice BS2-P-8491, Longitude: -51°12'40,381", Latitude: -17°22'31,010" e Altitude: 775,24 m, deste segue no azimute 5°16' e distância de 22,48 m até o vértice BS2-P-8492, Longitude: -51°12'40,311", Latitude: -17°22'30,282" e Altitude: 774,31 m, deste segue no azimute 37°41' e distância de 34,97 m até o vértice BS2-P-8493, Longitude: -51°12'39,587", Latitude: -17°22'29,382" e Altitude: 772,92 m, deste segue no azimute 41°47' e distância de 41,90 m até o vértice BS2-P-8494, Longitude: -51°12'38,641", Latitude: -17°22'28,366" e Altitude: 769,79 m, deste segue no azimute 13°49' e distância de 37,43 m até o vértice BS2-P-8495, Longitude: -51°12'38,338", Latitude: -17°22'27,184" e Altitude: 767,41 m, deste segue no azimute 17°55' e distância de 33,48 m até o vértice BS2-P-8496, Longitude: -51°12'37,989", Latitude: -17°22'26,148" e Altitude: 766,37 m, deste segue no azimute 351°10' e distância de 37,34 m até o vértice BS2-P-8497, Longitude: -51°12'38,183", Latitude: -17°22'24,948" e Altitude: 764,36 m, deste segue no azimute 5°48' e distância de 38,48 m até o vértice BS2-P-8498, Longitude: -51°12'38,051", Latitude: -17°22'23,703" e Altitude: 761,03 m, deste segue no azimute 357°15' e distância de 16,07 m até o vértice BS2-P-8499, Longitude: -51°12'38,077", Latitude: -17°22'23,181" e Altitude: 759,98 m, deste segue no azimute 11°29' e distância de 41,04 m até o vértice BS2-P-8500, Longitude: -51°12'37,800", Latitude: -17°22'21,873" e Altitude: 755,25 m, deste segue no azimute 356°27' e distância de 66,02 m até o vértice BS2-P-8501, Longitude: -51°12'37,938", Latitude: -17°22'19,730" e Altitude: 744,40 m, deste segue no azimute 347°00' e distância de 36,63 m até o vértice BS2-P-8502, Longitude: -51°12'38,217", Latitude: -17°22'18,569" e Altitude: 740,04 m, deste segue no azimute 6°27' e distância de 25,71 m até o vértice BS2-P-8503, Longitude: -51°12'38,119", Latitude: -17°22'17,738" e Altitude: 742,80 m, deste segue no azimute 23°00' e distância de 50,61 m até o vértice BS2-P-8504, Longitude: -51°12'37,449", Latitude: -17°22'16,223" e Altitude: 737,77 m, deste segue no azimute 21°54' e distância de 58,00 m até o vértice BS2-P-8505, Longitude: -51°12'36,716", Latitude: -17°22'14,473" e Altitude: 736,36 m, deste segue no azimute 69°06' e distância de 45,88 m até o vértice BS2-P-8506, Longitude: -51°12'35,264", Latitude: -17°22'13,941" e Altitude: 735,95 m, deste segue no azimute 20°43' e distância de 12,10 m até o vértice BS2-P-8507, Longitude: -51°12'35,119", Latitude: -17°22'13,573" e Altitude: 735,94 m, deste segue no azimute 346°38' e distância de 27,59 m até o vértice BS2-P-8508, Longitude: -51°12'35,335", Latitude: -17°22'12,700" e Altitude: 734,34 m, deste segue no azimute 6°33' e distância de 41,38 m até o vértice BS2-P-8509, Longitude: -51°12'35,175", Latitude: -17°22'11,363" e Altitude: 731,82 m, deste segue no azimute 47°35' e distância de 25,71 m até o vértice BS2-P-8510, Longitude: -51°12'34,532", Latitude: -17°22'10,799" e Altitude: 732,95 m, deste segue no azimute 324°34' e distância de 23,13 m até o vértice BS2-P-8511, Longitude: -51°12'34,986", Latitude: -17°22'10,186" e Altitude: 731,07 m, deste segue no azimute 11°13' e distância de 31,38 m até o vértice BS2-P-8512, Longitude: -51°12'34,779", Latitude: -17°22'09,185" e Altitude: 730,75 m, deste segue no azimute 57°46' e distância de 35,00 m até o vértice BS2-P-8513, Longitude: -51°12'33,776", Latitude: -17°22'08,578" e Altitude: 728,97 m, deste segue no azimute 109°22' e distância de 28,45 m até o vértice BS2-P-8514, Longitude: -51°12'32,867", Latitude: -17°22'08,885" e Altitude: 729,11 m, deste segue no azimute 65°16' e distância de 15,21 m até o vértice



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

BS2-P-8515, Longitude: -51°12'32,399", Latitude: -17°22'08,678" e Altitude: 728,62 m, deste segue no azimute 14°26' e distância de 17,05 m até o vértice BS2-P-8516, Longitude: -51°12'32,255", Latitude: -17°22'08,141" e Altitude: 728,22 m, deste segue no azimute 338°32' e distância de 40,50 m até o vértice BS2-P-8517, Longitude: -51°12'32,757", Latitude: -17°22'06,915" e Altitude: 727,51 m, deste segue no azimute 359°52' e distância de 13,22 m até o vértice BS2-P-8518, Longitude: -51°12'32,758", Latitude: -17°22'06,485" e Altitude: 726,81 m, deste segue no azimute 91°10' e distância de 19,40 m até o vértice BS2-P-8519, Longitude: -51°12'32,101", Latitude: -17°22'06,498" e Altitude: 726,82 m, deste segue no azimute 24°29' e distância de 70,17 m até o vértice BS2-P-8520, Longitude: -51°12'31,116", Latitude: -17°22'04,421" e Altitude: 724,79 m, deste segue no azimute 86°46' e distância de 16,35 m até o vértice BS2-P-8521, Longitude: -51°12'30,563", Latitude: -17°22'04,391" e Altitude: 725,32 m, deste segue no azimute 48°02' e distância de 18,03 m até o vértice BS2-P-8522, Longitude: -51°12'30,109", Latitude: -17°22'03,999" e Altitude: 727,59 m, deste segue no azimute 336°47' e distância de 38,87 m até o vértice BS2-P-8523, Longitude: -51°12'30,628", Latitude: -17°22'02,837" e Altitude: 725,47 m, deste segue no azimute 353°29' e distância de 40,14 m até o vértice BS2-P-8524, Longitude: -51°12'30,782", Latitude: -17°22'01,540" e Altitude: 723,19 m, deste segue no azimute 281°12' e distância de 9,96 m até o vértice BS2-P-8525, Longitude: -51°12'31,113", Latitude: -17°22'01,477" e Altitude: 722,82 m, deste segue no azimute 29°57' e distância de 23,88 m até o vértice BS2-P-8526, Longitude: -51°12'30,709", Latitude: -17°22'00,804" e Altitude: 722,73 m, deste segue no azimute 44°26' e distância de 34,07 m até o vértice BS2-P-8527, Longitude: -51°12'29,901", Latitude: -17°22'00,013" e Altitude: 723,37 m, deste segue no azimute 273°31' e distância de 23,46 m até o vértice BS2-P-8528, Longitude: -51°12'30,694", Latitude: -17°21'59,966" e Altitude: 721,92 m, deste segue no azimute 35°33' e distância de 19,24 m até o vértice BS2-P-8529, Longitude: -51°12'30,315", Latitude: -17°21'59,457" e Altitude: 722,46 m, deste segue no azimute 47°23' e distância de 23,03 m até o vértice BS2-P-8530, Longitude: -51°12'29,741", Latitude: -17°21'58,950" e Altitude: 721,66 m, deste segue no azimute 288°44' e distância de 10,91 m até o vértice BS2-P-8531, Longitude: -51°12'30,091", Latitude: -17°21'58,836" e Altitude: 721,47 m, deste segue no azimute 32°14' e distância de 20,76 m até o vértice BS2-P-8532, Longitude: -51°12'29,716", Latitude: -17°21'58,265" e Altitude: 720,49 m, deste segue no azimute 60°42' e distância de 29,35 m até o vértice BS2-P-8533, Longitude: -51°12'28,849", Latitude: -17°21'57,798" e Altitude: 720,37 m, deste segue no azimute 43°27' e distância de 42,45 m até o vértice BS2-P-8534, Longitude: -51°12'27,860", Latitude: -17°21'56,796" e Altitude: 719,87 m, deste segue no azimute 332°20' e distância de 9,86 m até o vértice BS2-P-8535, Longitude: -51°12'28,015", Latitude: -17°21'56,512" e Altitude: 721,45 m, deste segue no azimute 28°29' e distância de 16,90 m até o vértice BS2-P-8536, Longitude: -51°12'27,742", Latitude: -17°21'56,029" e Altitude: 720,29 m, deste segue no azimute 355°02' e distância de 9,57 m até o vértice BS2-P-8537, Longitude: -51°12'27,770", Latitude: -17°21'55,719" e Altitude: 719,75 m, deste segue no azimute 54°39' e distância de 30,62 m até o vértice BS2-P-8538, Longitude: -51°12'26,924", Latitude: -17°21'55,143" e Altitude: 719,97 m, deste segue no azimute 295°41' e distância de 16,45 m até o vértice BS2-P-8539, Longitude: -51°12'27,426", Latitude: -17°21'54,911" e Altitude: 719,45 m, deste segue no azimute 350°01' e distância de 11,77 m até o vértice BS2-P-8540, Longitude: -51°12'27,495", Latitude: -17°21'54,534" e Altitude: 719,22 m, deste segue no azimute 41°42' e distância de 10,91 m até o vértice BS2-P-8541, Longitude: -51°12'27,249", Latitude: -17°21'54,269" e Altitude: 719,40 m, deste segue no azimute 88°20' e distância de 44,69 m até o vértice BS2-P-8542, Longitude: -51°12'25,736", Latitude: -17°21'54,227" e Altitude: 719,00 m, deste segue no azimute 8°22' e distância de 15,41 m até o vértice BS2-P-8543, Longitude: -51°12'25,660", Latitude: -17°21'53,731" e Altitude: 717,83 m, deste segue no azimute 71°48' e distância de 12,80 m até o vértice BS2-P-8544, Longitude: -51°12'25,248", Latitude: -17°21'53,601" e Altitude: 718,92 m, deste segue no azimute 355°52' e distância de 17,26 m até o vértice



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

BS2-P-8545, Longitude: -51°12'25,290", Latitude: -17°21'53,041" e Altitude: 718,13 m, deste segue no azimuth 103°20' e distância de 9,19 m até o vértice BS2-P-8546, Longitude: -51°12'24,987", Latitude: -17°21'53,110" e Altitude: 718,60 m, deste segue no azimuth 24°54' e distância de 24,88 m até o vértice BS2-M-1366, Longitude: -51°12'24,632", Latitude: -17°21'52,376" e Altitude: 718,03 m, deste segue confrontando com CNS: 02.648-4 | Mat. 274 | José Cruvinel de Macedo no azimuth 81°59' e distância de 417,00 m até o vértice BS2-M-1397, Longitude: -51°12'10,646", Latitude: -17°21'50,488" e Altitude: 734,58 m, deste segue no azimuth 84°52' e distância de 223,87 m até o vértice BS2-M-1367, Longitude: -51°12'03,094", Latitude: -17°21'49,838" e Altitude: 731,58 m, ponto inicial desta descrição ". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como referência o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do problema geodésico inverso (PUISSANT). O perímetro e distância foram calculados pelas coordenadas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA conforme certificação **nº636df3d6-b422-4be6-975b-80f61bb94016**, de 07-11-2.016; ART recolhida nº1020150206152 - GO; o imóvel está cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº933066055814; documentos firmado pelo Resp. Téc. Téc. Carlos Umberto Silveira, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, CREA 1460/TD/GO - Código BS2; Mapa e Declaração expressa dos confinantes de que os limites divisórios foram respeitados, com suas respectivas firmas reconhecidas. CCIR-2019-PAGO, Fazenda Retiro do Bom Jardim; Localização Rod GO 174 KM 03 a direita; Município sede do imóvel: Montividiu-GO; cód. nº933.066.055.581-4, Área total 733,6000, Módulo Fiscal, nº de Mód.Fiscais 24,4500; FMP-2,00, em nome de Barbara Cruvinel de Macedo; Data de emissão: 13-04-2020 e ITR - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF-1.594.123-0, em nome de Barbara Cruvinel de Macedo, Data de emissão: 13-04-2.020, Data de validade: 10-10-2.020. A presente abertura de Matrícula foi feita nos termos do requerimento de 04-04-2.017, dirigido a este Oficial, pelos proprietários desta, arq. sob nº.15.544, de acordo com o art.º176 da Lei 6.015/73 (alterado pelo art. a Lei nº.10.267/01, regulamentada pelo Decreto 4.449/02 e ainda Decreto nº.5.570, de 31-10-2.005); que dispõe sobre o georreferenciamento. *Prenotado sob nº40.670, em 04-05-2.020. Emolumentos: R\$267,31, Taxa Jud: R\$15,62, Fund. Est(40%): R\$106,94, ISS(5%): R\$13,36. Selo digital nº03472005010733009640002.* **PROPRIETÁRIA: BÁRBARA CRUVINEL DE MACEDO**, brasileira, viúva, do lar, CPF-510.325.701-72; residente e domiciliada em Rio Verde/GO. REGISTRO ANTERIOR: **M.886** deste. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 22 de maio de 2.020. A OFICIAL RESPONDENTE: _____ (VIVIAN L R P PRESTES).

AV.01/MATRÍCULA 7.635: *Prenotado sob nº.40.671, em 04-05-2.020.* **ÓBITO** : Proceda-se a esta averbação, nos termos Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, lavrada no Cartório do Serviço Distrital de Riverlândia, Rio Verde/GO, em 03-04-2.020, pelo Suboficial Celso Luiz Lacerda, Lv. 21, fls.033, dirigido a este Oficial, pelo inventariante da proprietária desta, nos termos da Certidão de Óbito, matrícula nº 025817 01 55 2011 4 00062 050 0020820 73, do Cartorio de Registro Civil de Rio Verde/GO; para constar o **ÓBITO** da proprietária: **BÁRBARA CRUVINEL DE MACEDO**, CIRG-750.177 SSP/GO, CPF-510.325.701-72, filha de José Luiz Cruvinel e Hermelinda Balbina dos Santos, nascida em 23-08-1923, em Rio Verde/GO, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, 1080, centro, Rio Verde/GO; falecimento ocorrido em 23-03-2.011. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.18.394,37, Taxa Jud.: R\$.15,62, Fund. Est: R\$.7.357,73, ISS: R\$.919,70. Selo digital nº03472005010733009640003.* MONTIVIDIU/GO, 22 de maio de 2.020. A OFICIAL RESPONDENTE: _____ (VIVIAN L R P PRESTES).



R.02/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob nº40.671, em 04-05-2.020. TÍTULO: **PARTILHA**. TRANSMITENTE: Espólio de BÁRBARA CRUVINEL DE MACEDO, falecimento ocorrido em 23-03-2.011. ADQUIRENTE: **JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, médico, nascido aos 05-03-195, em Rio Verde/GO, filho de Lindolfo Leão de Macedo e Bárbara Cruvinel de Macedo, CIRG-842715 SSP/PR, CPF-052.398.931-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde/GO, na Rua Rui Barbosa, nº1100, centro, não possui endereço eletrônico, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens anterior a Lei 6515/77 com **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, do lar, nascida aos 05-02-1950, em Rio Verde/GO, filha de Francisco Pereira e Adelia Bueno Pereira, CIRG-168.724 2ª via SSP/GO, CPF-071.423.071-53, não possui endereço eletrônico. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Inventário com Cessão de Direitos, lavrada no Cartório do Serviço Distrital de Riverlândia, Rio Verde/GO, em 03-04-2.020, pelo Suboficial Celso Luiz Lacerda, Lv. 21, fls.033. AQUISIÇÃO: **Imóvel desta Matrícula**. VALOR: R\$.8.333.395,34 (oito milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). Em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça; foi procedida a consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens para verificar eventual indisponibilidade de Bens em nome do(s) OUTORGANTE(S) e obtido o seguinte resultado: NEGATIVO, código HASH: db3d.7e69.4428.6f7e.7cf3.dfc1.3994.4d04.0fb8.4a62. CONDIÇÕES: Não constam. C.Q. da Receita Federal e CND-IAPAS-FUNRURAL, isentas de apresentação conforme Decreto Lei nº.1958, de 09-09-1982.CCIR-2019-PAGO, Fazenda Retiro do Bom Jardim; Localização Rod GO 174 KM 03 a direita; Município sede do imóvel: Montividiu-GO; cód. nº933.066.055.581-4, Área total 733,6000, Módulo Fiscal, nº de Mód.Fiscais 24,4500; FMP-2,00, em nome de Barbara Cruvinel de Macedo; Data de emissão: 13-04-2020 e ITR - Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, NIRF-1.594.123-0, em nome de Barbara Cruvinel de Macedo, Data de emissão: 13-04-2.020, Data de validade: 10-10-2.020. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.18.394,37, Taxa Jud.: R\$.15,62, Fund. Est: R\$.7.357,73, ISS: R\$.919,70. Selo digital nº03472005010733009640003.* MONTIVIDIU/GO, 22 de maio de 2.020. A OFICIAL RESPONDENTE: _____ (VIVIAN L R P PRESTES).

AV.03/MATRÍCULA 7.635: Prenotado sob nº40.673, em 04-05-2.020. Proceda-se a esta averbação a requerimento de 14-04-2.020, dirigido a este Oficial, pelo proprietário desta, arq. sob nº.15.546, que apresentou Recibo de Inscrição de Imóvel Rural no CAR; para constar Registro no CAR, nº. **GO-5213756-B283.1F2A.8590.4161.9434.FA22.E145.29A1**, referente ao imóvel: Fazenda Gamela, situada neste município, com a área total de 334,0817 ha, sendo a Área Líquida do Imóvel 334,0817 ha; a Área de Preservação Permanente 9,1590; a Área Remanescente de Vegetação Nativa 40,2171 ha e a Área de Reserva Legal 40,2171, em nome de José Cruvinel de Macedo. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº03472005010734212770001.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 22 de maio de 2.020. A OFICIAL RESPONDENTE: _____ (VIVIAN L. R. P. PRESTES).

R.04/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob nº.41.729, em 17-12-2.020. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. DEVEDORES/FIDUCIANTES: os proprietários desta **JOSE CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, casado, médico, CI nº842715-CRM/GO e CPF/MF-052.398.931-87 e s/m **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, casada, agricultora, CI.RG-168724-SSP/GO e CPF/MF-071.423.071-53, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº1100, Centro, em Rio Verde/GO; **LINDOLFO LEÃO DE MACEDO NETO**, brasileiro, casado, agricultor, CI.RG-3664336-DGPC/GO e CPF/MF-888.829.931-91 e **JOSE CRUVINEL DE MACEDO**



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



FILHO, brasileiro, casado, agropecuarista, CI.RG-3300492-SSP/GO e CPF/MF-696.150.801-44, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO. CREDOR FIDUCIÁRIO: **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira brasileira, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setúbal, CNPJ/MF-60.701.190/0001-04, email: IBBA-AGIM@itaubba.com, neste ato representado por Simone Vanzetto dos Santos e Andrea Yuriko Egashira Moura. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Rural, nº001/05239893187/3242, de 03-11-2.020, arq. sob nº.16.030. AQUISIÇÃO: **Imóvel desta matrícula**, valor do Limite de Crédito R\$ 19.280.063,00 (dezenove milhões duzentos e oitenta mil e sessenta e três reais), Prazo do limite de Crédito até 10 (dez) anos contados do registro da garantia. TAXA de JUROS: as constantes do contrato, se houver. CONDIÇÕES: demais condições constantes do título a qual a este se integram. Apresentou CCIR-2.020-Pago, Fazenda Retiro do Bom Jardim, Localização: Rod. GO 174 Km 03 a Direita, Município sede do imóvel: Montividiu/GO, cód.933.066.055.581-4, área total 334,4311 Hectares, Mód.Rural 10,0008, nº de Mód.Rurais 23,80, Mód.Fiscal 30,0000, nº. de Mód.Fiscais 11,1477, FMP-2,00, em nome de Jose Cruvinel de Macedo e ITR-Certidão Negativa de Débitos, NIRF-1.594.123-0, Fazenda Retiro do Bom Jardim, área total 709,4 Ha, em nome de Barbara Cruvinel de Macedo. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.4.576,33, Taxa Jud: R\$.15,62, Fundos Est: R\$.1.830,55, ISS: R\$.228,81. Total:R\$.6.651,31. Selo nº03472012110767009640022.* MONTIVIDIU/GO, 23 de dezembro de 2.020. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.05/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob nº.43.122, em 21-12-2.021. **ADITIVO** : Proceda-se a esta averbação nos termos do 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO DE LIMITE ROTATIVO DE CRÉDITO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL RURAL ("CONVÊNIO"), assinado digitalmente pelas partes, nº001/05239893187/3242, de 12-11-2.021; arquivado sob o nº.16.622; para **(i) ATUALIZAR o valor de avaliação do imóvel objeto de garantia; (ii) MAJORAR o Limite de Crédito e (iii) ATUALIZAR as Operações Derivadas Desembolsadas**, que passa a ser: O Imóvel foi avaliado pela empresa Agro Tools em 24-09-2021, pelo valor de mercado, para fins do leilão extrajudicial de R\$ 37.356.790,00 (trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais), correspondente ao valor total do imóvel objeto da presente alienação fiduciária. Valor do Limite de Crédito R\$ 37.356.790,00 (trinta e sete milhões trezentos e cinquenta e seis mil e setecentos e noventa reais), Prazo do Limite de Crédito até 10 (dez) anos contados do registro da presente garantia. Sendo as operações derivadas CCB nº512-23374500-3, CPRF nº106321080001900, CPRF nº106321090001000, CPRF nº106321090002900, CPRF nº106321100002700. Demais alterações constantes no Presente Aditamento. Ratificam todos os demais termos. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.1.722,13, Taxa Jud.: R\$.16,33, Fundos Est: R\$.688,85, ISS: R\$.86,10. Total:R\$.2.513,44. Selo digital nº03472112210745609640000.* MONTIVIDIU/GO, 28 de dezembro de 2.021. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.06/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº.44.845, em 24-05-2.023. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Nos termos da Cédula de Produto Rural com GARANTIA DE PENHOR nº4600516412, devidamente registrada sob o nº20.115 do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. *Emolumentos: R\$.723,13, Taxa Jud.: R\$.18,87, Fundos Est.: R\$.153,69, ISS(5%): R\$.36,14. Total:R\$.931,83. Selo digital*



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



ri digital

nº03472305212169227540003. MONTIVIDIU/GO, 26 de maio de 2.023. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.07/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº.45.346, em 25-09-2.023. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo com GARANTIA DE PENHOR nº4600539511, devidamente registrada sob o nº20.287 do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. *Emolumentos: R\$.723,13, Taxa Jud.: R\$.18,87, Fundos Est.: R\$.153,69, ISS(5%): R\$.36,14. Total:R\$.931,83. Selo digital nº03472309212208127540011.* MONTIVIDIU/GO, 28 de setembro de 2.023. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.08/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº.45.927, em 08-03-2.024. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo com GARANTIA DE PENHOR nº4600550118, devidamente registrada sob o nº20.448 do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. *Emolumentos: R\$.723,13, Taxa Jud.: R\$.18,87, Fundos Est.: R\$.153,69, ISS(5%): R\$.36,14. Total:R\$.931,83. Selo digital nº03472403012180227540011.* MONTIVIDIU/GO, 18 de março de 2.024. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.08/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº.46.250, em 12-06-2.024. EXISTÊNCIA DE PENHOR. Nos termos da CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA PREÇO FIXO, de nº.4600552405, de 03-05-2024, devidamente registrada sob o nº20.540, do Livro 3-Auxiliar, proceda-se a esta averbação para constar que os bens dados em penhor na referida cédula encontram-se localizados no imóvel objeto desta matrícula. Averbação feita nos termos do artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/73. *Emolumentos: R\$.723,13, Taxa Jud.: R\$.18,87, Fundos Est.(21,25%): R\$.153,69, ISS(5%): R\$.36,14. Selo digital nº03472406112464027540006.* MONTIVIDIU/GO, 26 de junho de 2.024. A OFICIAL INTERINA: _____ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES).

AV.09/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº 47.087, em 10-02-2025. **EXISTÊNCIA DE PENHOR.** Procedo à presente averbação, conforme artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/7, nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo nº4600587549, de 17-12-2024, devidamente registrada sob o nº 20.743 do Livro 3, Registro Auxiliar, para constar que os bens dados em penhor na referida cédula se encontram localizados no imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade, dou fê. *Emolumentos: R\$ 42,63, Taxa Jud.: R\$ 19,78, Fundos Est. (21,25%): R\$ 9,05, ISS (5%): R\$ 2,13. Selo digital nº 03472502114945627540002.* MONTIVIDIU/GO, 13 de Fevereiro de 2025. SUBSTITUTA: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.11/MATRÍCULA 7.635 : Prenotado sob o nº 47.232, em 31-03-2025. Procedo a presente averbação *ex officio* para constar que houve **erro na numeração de alguns atos realizados**, os quais são retificados nos seguintes termos: I) onde se lê **AV.08/MATRÍCULA 7.635: Prenotado sob o nº.46.250, em 12-06-2.024**, passará a ser **AV.09 /MATRÍCULA 7.635: Prenotado sob o nº.46.250, em 12-06-2.024**; II) onde se lê **AV.09/MATRÍCULA 7.635: Prenotado sob o nº 47.087, em 10-02-2025**, passará a ser **AV.10 /MATRÍCULA 7.635: Prenotado sob o nº 47.087, em 10-02-2025**. O referido é verdade, dou fê.



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



MONTIVIDIU/GO, 31 de Março de 2025. Emolumentos e selo isentos. *Selo digital nº 03472503212328729700007*. OFICIAL: _____ (RAÍSSA PEIXOTO FLEMING).

AV.12/MATRÍCULA 7.635 : *Prenotado sob o nº 47.644, em 26-06-2025. EXISTÊNCIA DE PENHOR.* Procedo à presente averbação, conforme artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/7, nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo nº 4600593008, de 23-05-2025, devidamente registrada sob o nº 20.865 do Livro 3, Registro Auxiliar, para constar que os bens dados em penhor na referida cédula se encontram localizados no imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. *Emolumentos: R\$42,63, Taxa Jud.: R\$19,78, Fundos Est.(24,25%): R\$10,33, ISS(5%): R\$2,13. Selo digital nº 03472506212315527540004.* MONTIVIDIU/GO, 02 de Julho de 2025. A OFICIAL: _____ (RAÍSSA PEIXOTO FLEMING).

AV.13/MATRÍCULA 7.635 : *Prenotado sob o nº 47.735, em 15-07-2025. EXISTÊNCIA DE PENHOR.* Procedo à presente averbação, conforme artigo 167, II, item 34 da Lei 6.015/7, nos termos da Cédula de Produto Rural Financeira Preço Fixo nº 4600593861, de 30-06-2025, devidamente registrada sob o nº 20.879 do Livro 3, Registro Auxiliar, para constar que os bens dados em penhor na referida cédula se encontram localizados no imóvel objeto desta matrícula. O referido é verdade, dou fé. *Emolumentos: R\$42,63, Taxa Jud.: R\$19,78, Fundos Est.(24,25%): R\$10,33, ISS(5%): R\$2,13. Selo digital nº 03472507112340027540004.* MONTIVIDIU/GO, 17 de Julho de 2025. A OFICIAL: _____ (RAÍSSA PEIXOTO FLEMING).

AV.14/MATRÍCULA 7.635 : *Prenotado sob nº 47.097, em 13-02-2025. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.* Procedo à presente averbação, conforme requerimento assinado em 18-07-2025, para constar, nos termos do art. 26, §7º, Lei nº 9.514/1997, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do presente imóvel em nome do credor fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, instruído com as certidões de intimação e de decurso de prazo do(s) fiduciante(s), sem purgação de mora. **VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$30.077.888,00** (trinta milhões setenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais). ITBI calculado sobre R\$30.077.888,00, DUAM nº 3447 e respectivo comprovante de pagamento no valor de R\$601.557,76. Apresentadas as devidas certidões e/ou dispensas. Procedida à consulta a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) outorgante(s), códigos Hash w5gi84d27x e nbnly45zov, com resultado(s) negativo(s). O referido é verdade, dou fé. *Emolumentos: R\$2.127,32, Taxa Jud.: R\$19,78, Fund. Est.(24,25%): R\$452,06, ISS(5%): R\$106,37. Selo digital nº 03472502114945625430002.* MONTIVIDIU/GO, 14 de Agosto de 2025. A SUBSTITUTA: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.15/MATRÍCULA 7.635: *Prenotado sob nº 48.808, em 22/04/2026.* Procedo à presente averbação, nos termos do art. 27, §5º da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento de 15-04-2026, para constar as cópias das **atas negativas de leilões firmadas em 24-10-2025 e 07-11-2025**, assinadas pelo leiloeiro oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, JUCESP nº 844, as quais demonstram a realização dos públicos leilões previstos na legislação de regência, **não tendo ocorrido arrematação**. *Emolumentos: R\$44,53, Taxa Jud.: R\$ 20,62, Fundos Est.(24,25%): R\$10,80, ISS(5%): R\$ 2,23. Selo digital nº 03472604223286925640025.* MONTIVIDIU/GO, 27 de abril de 2026. A SUBSTITUTA: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

AV.16/MATRÍCULA 7.635: *Prenotado sob nº 48.808, em 22/04/2026.* Procedo à presente averbação, nos termos do art. 27, §5º da Lei nº 9.514/97, conforme requerimento de 15-04-2026, para constar o **CANCELAMENTO da alienação fiduciária do R.04 e Aditivo do Av.05 desta matrícula em razão**



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Município e Comarca de Montividiu/GO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
RAÍSSA PEIXOTO FLEMING - OFICIAL
Telefone: (64) 3629-1303 · E-mail: contato.cartoriomtv@gmail.com



onr

da **QUITAÇÃO PARCIAL da dívida**, uma vez que o valor do imóvel consolidado não foi suficiente para saldar integralmente o débito, de acordo com termo de quitação assinado em 15-04-2026 pelo credor Itaú Unibanco S/A, CNPJ/MF-60.701.190/0001-04, já qualificado. Em consequência, restam sobre este imóvel os seguintes ônus/informações: **1) EXISTÊNCIA DE PENHORES**, conforme os Av.06, Av.07, Av.08, Av.09, Av.10, Av.12 e Av.13 desta. *Emolumentos: R\$44,53, Taxa Jud.: R\$ 20,62, Fundos Est.(24,25%): R\$10,80, ISS(5%): R\$ 2,23. Selo digital nº 03472604223286925640026.* MONTIVIDIU/GO, 27 de abril de 2026. A SUBSTITUTA: (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA).

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,99
Fundes.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,93

O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 28/04/2026

assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS
Selo eletrônico de fiscalização:
03472604234704534420050
Consulte este selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Atenção: 1) Para fins de transmissão imobiliária, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial; 2) Segundo o artigo 1º da lei 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos fundos institucionais de que trata o art. 15 §1º, da lei 19.191/15, com base de cálculo da Tabela XIII da Lei 14.736/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra Unidade da Federação.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital